TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 1565 - Bairro Praia de Belas - CEP 90110-906 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

ATO CONJUNTO

005/2026 - P e CGJ

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** e o **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o evento climático ocorrido na madrugada do dia 21/09/2026 no território do RS, que afetou o normal funcionamento dos sistemas informatizados essenciais ao exercício das atividades jurisdicionais e administrativas;

CONSIDERANDO os reflexos decorrentes do evento climático sobre a infraestrutura tecnológica do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO o comprometimento do acesso aos sistemas processuais eletrônicos, às plataformas corporativas e aos meios institucionais de comunicação;

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam suspensos, nesta data, os prazos processuais judiciais e administrativos no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A suspensão prevista neste Ato Conjunto aplica-se aos processos físicos e eletrônicos, bem como aos procedimentos administrativos em tramitação no Tribunal de Justiça e no primeiro grau de jurisdição.

Art. 3º A suspensão de que trata este Ato Conjunto não se aplica:

I – aos plantões jurisdicionais;

II – às medidas urgentes cuja apreciação não possa aguardar o restabelecimento dos serviços;

III – aos atos necessários à preservação de direitos ou à prevenção de dano grave ou de difícil reparação.

Parágrafo único. Os Diretores de Foro e os gestores das unidades administrativas adotarão as providências necessárias para assegurar a continuidade do atendimento das demandas urgentes.

Art. 4º Mediante provocação e a critério do julgador competente, as audiências e sessões de julgamento no âmbito do 1º e 2º Graus poderão ser suspensas na data de hoje

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça e pela

Corregedoria-Geral da Justiça, observadas as respectivas competências.

Art. 6º Este Ato Conjunto entra em vigor nesta data.

Secretaria da Presidência, data registrada no sistema

DESEMBARGADOR EDUARDO UHLEIN,

PRESIDENTE.

DESEMBARGADOR RICARDO PIPPI SCHMIDT,

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Pippi Schmidt**, **Corregedor-Geral da Justiça**, em 21/09/2026, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Uhlein**, **Presidente**, em 21/09/2026, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10041469** e o código CRC **EC6A6C84**.